

## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA COREM 5ª REGIÃO PR/SC

Lei n°. 7287 de 18.12.84| Decreto 91.775/85 | CNPJ. 80.317 829/0001-51

# ATA Nº 06/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 5ª REGIÃO PR/SC

1

2

3

4

5 6

7

8

9

10

11

12 13

14

15

16 17

18 19

20

21 22

23

24 25

26

27

28

29

30

31 32

33

34

35

36

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, participaram de Reunião Extraordinária os conselheiros do COREM 5R, por meio da plataforma Google Meet, software que permite comunicação pela internet por meio de conexões de voz e vídeo, atendendo às orientações do Conselho Federal de Museologia (COFEM) para esta atividade, os conselheiros Franciele Maziero (COREM 5R 0076-I), Denize Gonzaga Santos (COREM 5R 0161-I), Fernanda Cheffer Moreira (COREM 5R 0156-I), Marcella Monteiro Borel (COREM 5R 0073-I) e João Paulo Corrêa (COREM 5R 0063-I). A presidente Franciele iniciou a reunião cumprimentando os presentes e confirmando a pauta: 1) análise dos pedidos de recurso das Eleições 2023; 2) outros assuntos que venham a ser levantados. Dando início à reunião, a presidente comentou rapidamente sobre os processos eleitorais, entre eles o processo que envolve o período do pleito, o prazo de envio de justificativas dos que não votaram e o prazo de envio para recursos. Comentou que muitos museólogos não votaram e que o prazo de recursos foi disponibilizado a todos que não participaram do processo eleitoral 2023. A secretária Denize perguntou sobre o fato de, se a comissão eleitoral não aprovar os pedidos de justificativa, se também é passível de recurso, ao passo que Franciele respondeu que sim. Após todos analisarem os pedidos enviados no prazo, foram indeferidos: 1) Gloria Alejandra Guarnizo Luna, pelo motivo de não ter anexado ao e-mail enviado documento comprobatório; 2) Camila de Andrade Ventura, pelo motivo de, em sua declaração médica, não constar a data; 3) Leonardo Hermes Lemos, pelo motivo de a alegação de não ter recebido a cédula não ser uma realidade, já que ela foi enviada pelo COREM 5R (no mesmo documento da portaria) no dia 19 de dezembro de 2023 a todos os registrados; 4) Vinícius Lopes D'Agostin, pelo motivo de não ter encaminhado a devida comprovação. Já os recursos deferidos foram os seguintes: Pedro Louvain; Elisa Freitas Schemes; Tiago Graule Machado e Tiago Lessa de Miranda. Ficou decidido que os pedidos que foram indeferidos serão publicados, com seus respectivos motivos. no site do COREM 5R e via e-mail, para que os museólogos possam, no prazo de 3 (dias) após a publicização, enviar a documentação correta. A tesoureira Fernanda sugeriu que também fosse enviado email comunicando-os. Todos concordaram com a sugestão. Silvana Lima, apesar de ter solicitado informação sobre se o COREM 5R teria modelo de pedido de recurso — ao passo que a presidente lhe respondeu, no dia 30 de janeiro de 2024, que o recurso deve ser redigido e assinado pelo museólogo requerente e endereçado à Plenária do Conselho —, não enviou o recurso no prazo. Diante disso, todos concordaram quanto à aplicação da multa de 30% do valor da anuidade 2024. Outros assuntos ainda foram levantados pelos(as) conselheiros(as): 1) A tesoureira Fernanda apresentou o caso de Luana Wasseleski Mendes. Todos decidiram que ela



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA COREM 5º REGIÃO PR/SC

Lei n°. 7287 de 18.12.84| Decreto 91.775/85 | CNPJ. 80.317 829/0001-51

não deveria pagar multa por ter tido seu pedido de licença temporário analisado somente no dia 25 de janeiro de 2024. Entretanto, no outro dia, revendo o caso, a secretária Denize verificou que Luana havia mandado o pedido por e-mail no dia 29 de dezembro de 2023 — com o requerimento assinado também nesta data, portanto, depois do período eleitoral. O esclarecimento foi feito aos(às) conselheiros(as) por meio do grupo de WhatsApp dos Conselheiros, ao passo que todos concordaram, assim, na aplicação da multa; 2) Ive Livia de Souza Azevedo, apesar de seu pedido de desligamento somente ter sido analisado e aprovado em plenária de 25 de janeiro de 2024, enviou e-mail dia 11 de dezembro de 2024, com requerimento assinado também nesta data, o que todos concordaram que ela não deve pagar multa. Outros dois casos foram relatados: 1) Eugenio Pelegrin: recebeu o registro no dia 30 de novembro de 2023 e por isso todos presentes concordaram que ele deve pagar multa por não ter participado nem justificado ou apresentado recurso de sua ausência no processo eleitoral. Fernanda relatou que Pedro Wolter já está pagando anuidade com a multa. Marcella perguntou se Fernanda Sasse pagou anuidade, ao passo que Fernanda respondeu que ela pagou as anuidades de 2022 e 2023. Franciele pediu para a tesoureira Fernanda encaminhar email a todos os registrados avisando que o pagamento da anuidade integral deve ser feito até 31 de março de 2024. Marcella, por sua vez, sugeriu que fosse realizada uma reunião de apresentação dos membros das comissões com a ampla participação de todos. Denize complementou que sejam relatadas as expectativas quanto às comissões. Nada mais tendo a tratar, a presidente Franciele declarou a Assembleia encerrada às vinte e uma horas e vinte e três minutos. Esta ata foi lavrada por mim, secretária Denize Gonzaga Santos em sete de março e revisada no dia oito de março.

#### Assinado eletronicamente

Franciele Maziero Presidente Conselheira Titular COREM 5R 0076-I

37

38

39

40

41

42

43

44 45

46

47 48

49

50 51

52

53 54

55

56

57

58

59

Marcella Monteiro Borel Conselheira Titular COREM 5R 0073-I Denize Gonzaga Santos Secretária Conselheira Titular COREM 5R 0161-I

Fernanda Cheffer Moreira Tesoureira/ Conselheira Titular COREM 5R 0156-I

comanda M



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA COREM 5ª REGIÃO PR/SC

Lei n°. 7287 de 18.12.84| Decreto 91.775/85 | CNPJ. 80.317 829/0001-51

João Paulo Corrêa Vice-presidente Conselheiro Titular COREM 5R 0063-I



# Página de assinaturas

**Denize Santos** 

039.032.929-07 Signatário Assinado eletronicamente

Franciele Maziero

076.274.349-20 Signatário

Fernanda Moreira

manda M.

045.417.569-86 Signatário Marcella Borel

108.256.747-78 Signatário

João Corrêa 029.982.309-11

Signatário

#### **HISTÓRICO**

**08 mar 2024** 12:11:08



Franciele Maziero criou este documento. (Email: corem5r@gmail.com, CPF: 076.274.349-20)

**08 mar 2024** 12:13:03



**Franciele Maziero** (*Email: francielemaziero@hotmail.com, CPF: 076.274.349-20*) visualizou este documento por meio do IP 179.108.160.87 localizado em Ararangua - Santa Catarina - Brazil

**08 mar 2024** 12:13:13



**Franciele Maziero** (*Email: francielemaziero@hotmail.com, CPF: 076.274.349-20*) assinou este documento por meio do IP 179.108.160.87 localizado em Ararangua - Santa Catarina - Brazil

**08 mar 2024** 12:12:44



**Denize Gonzaga Santos** (Email: denizegonzaga@gmail.com, CPF: 039.032.929-07) visualizou este documento por meio do IP 179.216.182.10 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil







Autenticação eletrônica 5/5 Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo Última atualização em 11 mar 2024 às 17:57 Identificador: b071e9fbc934d177d4b2a6c7f12f0f51e5328c3f80e19505d

<b>08 mar 2024</b> 12:12:49	Ø	<b>Denize Gonzaga Santos</b> (Email: denizegonzaga@gmail.com, CPF: 039.032.929-07) assinou este documento por meio do IP 179.216.182.10 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
<b>11 mar 2024</b> 14:22:50	0	Marcella Monteiro Borel (Email: marcella.borel@gmail.com, CPF: 108.256.747-78) visualizou este documento por meio do IP 45.7.130.227 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil
<b>11 mar 2024</b> 14:23:15	Ø	Marcella Monteiro Borel (Email: marcella.borel@gmail.com, CPF: 108.256.747-78) assinou este documento por meio do IP 45.7.130.227 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil
<b>08 mar 2024</b> 12:59:15	0	<b>Fernanda Cheffer Moreira</b> (Email: fernandacheffer@gmail.com, CPF: 045.417.569-86) visualizou este documento por meio do IP 191.177.139.143 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
<b>08 mar 2024</b> 12:59:56	Ø	Fernanda Cheffer Moreira (Email: fernandacheffer@gmail.com, CPF: 045.417.569-86) assinou este documento por meio do IP 191.177.139.143 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
<b>11 mar 2024</b> 17:57:28	0	<b>João Paulo Corrêa</b> (Email: jpevini@gmail.com, CPF: 029.982.309-11) visualizou este documento por meio do IP 66.102.6.195 localizado em United States
<b>11 mar 2024</b> 17:57:34	Ø	<b>João Paulo Corrêa</b> (Email: jpevini@gmail.com, CPF: 029.982.309-11) assinou este documento por meio do IP 177.173.222.149 localizado em Curitiba - Parana - Brazil



